



171
Nº FÍS
C/L

diato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL R\$ 624.830,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: **R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO** Buritirana (MA), 02 de Fevereiro de 2018 **OSIRAN SANTOS SOUSA** - Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 009/2018 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do carnaval do ano de 2018 (dois mil e dezoito) AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 154.499,94 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: **F. T. EVENTOS LTDA.** Buritirana (MA), 06 de Fevereiro de 2018 **OSIRAN SANTOS SOUSA** - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 041/2017 - CPL OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais e de imagem, para atendimento dos usuários do SUS, a ser realizado sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: **M. E. C. SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA.** Buritirana (MA), 29 de Dezembro de 2017 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 007/2017 - CPL OBJETO: Execução de drenagem de vias urbanas do município de Buritirana. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será no prazo de três meses. VALOR TOTAL R\$ 210.158,92 (duzentos e dez mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa: **PAVICOL SERVICE LTDA.** Buritirana (MA), 15 de Janeiro de 2018 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 008/2017 - CPL OBJETO: Construção de praça pública no município de Buritirana. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será no prazo de três meses. VALOR TOTAL R\$ 261.723,81 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa: **PAVICOL SERVICE LTDA.** Buritirana (MA), 15 de Janeiro de 2018 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 001/2018 - CPL SRP OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza para a Administração Pública Municipal. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria

Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 1.383.721,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e um reais) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: **R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO** Buritirana (MA), 25 de Janeiro de 2018 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 002/2018 - CPL SRP OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de expediente para a Administração Pública Municipal. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 1.669.492,15 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto as empresas: **R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO**, (Itens nº 01 à 05, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22 à 25, 27, 28, 29, 31, 33 à 36, 38 à 41, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 53, 55 à 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 76 à 80, 82, 84 à 90, 92, 94, 95, 97, 98, 102, 102, 104 à 108, 111, 112, 117, 118, 120 à 124, 126, 128, 131, 132, 134, 136 à 140, 142, 143, 145 à 148, 150, 152, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 164, 166 à 171, 174 e 176), com o preço total proposto de R\$ 1.160.539,45 (um milhão, cento e sessenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI**, (Itens nº 06, 08, 12, 16, 18, 21, 26, 30, 32, 37, 42, 46, 49, 52, 54, 59, 63, 67, 69, 71, 74, 75, 81, 83, 91, 93, 96, 99, 100, 103, 109, 110, 113 à 116, 119, 125, 127, 129, 130, 133, 135, 141, 144, 149, 151, 153, 155, 158, 162, 163, 165 e 175), com o preço total proposto de R\$ 508.952,70 (quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) Buritirana (MA), 25 de Janeiro de 2018 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 003/2018 - CPL SRP OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para a Administração Pública Municipal. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 4.311.937,00 (quatro milhões, trezentos e onze mil, novecentos e trinta e sete reais) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto as empresas: **M. G. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.** (Itens nº 02 e 03 (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA) e 02, 03 e 04 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)), com o preço total proposto de R\$ 2.663.745,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais) **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA.** (Itens nº 01 (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA) e 05 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)), com o preço total proposto de R\$ 1.678.192,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais) Buritirana (MA), 25 de Janeiro de 2018 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 004/2018 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, manutenção do site e portal da transparência, sistemas de informação ao cidadão e-SIC, proteção de dados na rede mundial de computadores e integração de dados. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será

172
Nº FIS
CPL



imediate, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA** Buritirana (MA), 24 de Janeiro de 2018 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 006/2018 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 1.364.378,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto as empresas: **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI** (Itens nº 01 à 124 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP ou MEI) e Item nº 157 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA), com o preço total proposto de R\$ 1.133.105,00 (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e cinco reais); **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR ME (BRUNELLI)**, (Itens nº 125 à 156 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP ou MEI)), com o preço total proposto de R\$ 231.273,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais) Buritirana (MA), 01 de Fevereiro de 2018 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 007/2018 - CPL OBJETO: Locação de máquinas pesadas. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 1.125.500,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos reais) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: **L. A. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** Buritirana (MA), 31 de Janeiro de 2018 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 008/2018 - CPL OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL R\$ 624.830,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: **R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO** Buritirana (MA), 02 de Fevereiro de 2018 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 009/2018 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do carnaval do ano de 2018 (dois mil e dezoito) AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 154.499,94 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: **F. T. EVENTOS LTDA.** Buritirana (MA), 06 de Fevereiro de 2018 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 06/02/2018, a Autorização para perfuração de poço, sob as coordenadas Lat.: 3° 5' 45.7" e Long.: 45° 27' 1.1", situado no povoado Fala Só, no município de Pedro do Rosário, bacia hidrográfica do rio Mearim, Estado do Maranhão, com finalidade de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 3309/2018.

GELO EXTRA LTDA.
CNPJ nº 09.506.108/0001-25

A **GELO EXTRA LTDA.**, CNPJ nº 09.506.108/0001-25, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 22/01/18, Renovação de Licença para uso de água subterrânea, situada na Estrada de Miritiua, nº 32-A – Collier, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de comércio e serviços, conforme dados constantes do Processo nº 15961/2018.

BASTO MESQUITA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº 12.464.051/0001-53

Basto Mesquita Distribuição e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 12.464.051/0001-53 torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 08/02/2018 a Outorga de Direito de Uso da água subterrânea nº 01724022018 captada através de um poço tubular profundo localizado na Friobom: Rodovia BR 316 KM 357, Bairro Rui Barbosa, Bacabal/MA sob as coordenadas 04°13'48,8"S e 44°48'59,6" W, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 16565/2018. Pertence a bacia hidrográfica do rio Mearim.

POSTO J. MORAES LTDA - ME
CNPJ nº 28.996.757/0001-04

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Santa Luzia do Paruá, em 04 de janeiro de 2018, a Licença de Operação, processo nº 001/2018, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. João Moraes de Sousa, 1300, Centro, Sta. Luzia do Paruá/MA.

RENDAPAR IMPERATRIZ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ nº 22089752000-1-03

RENDAPAR IMPERATRIZ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ nº 22089752000-1-03 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH a Renovação de Licença de Instalação para a Atividade de LOTEAMENTO, localizada na Av. Bayma Júnior, s/n, bairro Bom Jesus, Imperatriz - MA, conforme Processo SEMMARH nº. 008880/2016.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO BOA VISTA - APPBV

A Associação dos Produtores do Projeto Boa Vista (APPBV), com sede no Projeto Boa Vista, Zona Rural do município de Grajaú ? MA, estado do Maranhão, instituição inscrita no CNPJ sob nº 63.536.353/0001-20, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 20/11/2017 a autorização para uso de Água Superficial de nº 0492011/2017, sob as coordenadas geográficas: Latitude: -05°38'09,27", Longitude: -46°11'39,21" com vazão solicitada de 620 m³/h ou 7440.0 m³/dia, por um período de bombeamento de 12 h/dia para fins de Aquicultura (Piscicultura), situado em uma gleba de terras num lugar chamado Boa Vista, com entrada a esquerda na Rodovia MA-006, km 20, sentido de Grajaú/MA para Arame/MA, conforme dados constantes no processo nº 211069/2016.

143
Nº Fls
CPL

BURITIRANA CONTRATADO: R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar PRAZO: INÍCIO: 05.02.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 VALOR: R\$ 624.830,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 12.306.0010.2 - 035 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30 - Material de Consumo Buritirana (MA), 05 de Fevereiro de 2018 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: F. T. EVENTOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização do carnaval do ano de 2018 (dois mil e dezoito) PRAZO: INÍCIO: 06.02.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 VALOR: R\$ 154.499,94 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: Recursos do Tesouro Estadual (Convênio) Recursos do Tesouro Municipal 13.392.0015.2-034 - Manutenção Atividades Culturais e Folclóricas 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Buritirana (MA), 06 de Fevereiro de 2018 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME-MA

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME - CNPJ Nº 08.982.878/0001-81. Assembléia Geral Extraordinária - AGE. **CONVOCAÇÃO:** Ficam convocados os Acionistas a reunirem-se em AGE, a realizar-se em 26/02/18, às 8hs, na sede social, Fazenda Bonanza, s/n - CEP 65940-000 - Zona Rural - Arame/MA, para deliberação da seguinte ordem do dia: a) Alteração do objeto social para inclusão e das atividades de cultivo de milho e outros cereais; b) Alteração estatutária; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Arame/MA, 08/02/18. **RENÉ FEIJÓ DE PONTES NETO** - Diretor Presidente.

DECISÃO

IPSMAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO CNPJ Nº 02.329.820/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2017 - IPSMAM/AITC-PROF REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. REQUERENTE: MARIA GORETH MIRANDA. **DECISÃO.** Com base no poder-dever de autotutela conferido à Administração Pública, **ANULO** a DECISÃO anterior, emitida por este instituto no presente processo, tornando-a sem efeitos no mundo jurídico, para o fim de **DENEGAR** à segurada **MARIA GORETH MIRANDA** a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por idade e tempo de contribuição. Isto por que, segundo os documentos juntados ao presente processo administrativo, denota-se não existir, até a presente data, os 25 (vinte e cinco) anos de **EXCLUSIVA** contribuição previdenciária, pela segurada, na função de magistério, conforme previsto no art. 30, §1º, do estatuto de regência municipal, bem como o estatuído no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988. Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado do Maranhão, e nos placares da prefeitura de Amarante do Maranhão/MA, para que surtam seus regulares efeitos, retroagindo a data de 02.01.2018. Amarante do Maranhão - MA, 19 de janeiro de 2018. **MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA** - Presidente do IPSMAM.

DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE-MA

RESENHA DE DISTRATO. DAS PARTES: Rescisão unilateral do Contrato Nº 05/2014 decorrente da Tomada de Preços nº 02/2014, celebrado entre o Município de Cachoeira Grande/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, com sede na Rua Mangabeiras, nº 07, Centro, Balsas-MA. OBJETO: Fica rescindido Contrato nº 05/2014, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2014, objetivando a contratação de empresa especializada na construção de Quadra coberta com vestiário na E. M. São José, no Povoado Casca Grossa no Município de Cachoeira Grande - MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 78, incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Cachoeira Grande-MA, 29 de janeiro de 2018. **ASSINATURA:** ANTÔNIO ATAÍDE MATOS DE PINHO, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande.

RESENHA DO DISTRATO. DAS PARTES: Rescisão unilateral do Contrato Nº 08/2014 decorrente da Tomada de Preços nº 04/2014, celebrado entre o Município de Cachoeira Grande/MA e a Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, com sede na Rua Mangabeiras, nº 07, Centro, Balsas-MA. OBJETO: Fica rescindido Contrato nº 08/2014, decorrente da Tomada de Preços nº 04/2014, objetivando a contratação de empresa especializada na construção de Quadra coberta com vestiário na E. M. Maria Celeste Marques no Município de Cachoeira Grande -MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 78, incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Cachoeira Grande-MA, 29 de janeiro de 2018. **ASSINATURA:** ANTÔNIO ATAÍDE MATOS DE PINHO, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

ERRATA DE EDITAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-CSL/SECID. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0287776/2018/SECID. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção de 02 (duas) praças em Açailândia - MA, sendo uma no povoado 50 Bis e outra no povoado Nova Conquista, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo I do Edital, COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos: I. No Preâmbulo do Edital, ONDE SE LÊ: A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO doravante denominada simplesmente SECID, mediante a sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 294, de 22 de novembro de 2016, publicada do DOE-MA de 25 de novembro de 2016, torna público que, às 14h:00min do dia **19 de janeiro de 2018 [...]. **LEIA-SE:** A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO doravante denominada simplesmente SECID, mediante a sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 294, de 22 de novembro de 2016, publicada do DOE-MA de 25 de novembro de 2016, torna público que, às 14h:00min do dia **19 de fevereiro de 2018** [...] II. No item 1.3 do Edital, ONDE SE LÊ: O prazo previsto para a execução dos serviços é de **06 (seis) meses**, contados a partir da **data de recebimento da Ordem de Serviço**, **LEIA-SE:** O prazo previsto para a execução dos serviços é de **02 (dois) meses**, contados a partir da **data de assinatura do contrato**. III. Em decorrência de erro meramente formal em formatação do corpo textual do instrumento convocatório, que incidiu na supressão de numeração dos itens do Edital, disponibilizamos o Novo Edital com devidas retificações no sítio eletrônico da SECID. São Luís, 08 de fevereiro de 2018. **JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO** - Presidente CSL/SECID.**

374
Nº FLS
CPL

lho: 13392013147130173; Natureza de Despesa: 334039; PI: 18DGOV/173, e **RS 3.000,00 (três mil reais)** pela **CONVENENTE**, a título de Contrapartida. **BASE LEGAL:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** dia 07 de fevereiro de 2018. **ASSINATURAS:** **DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura e Turismo/SECTUR** e **RONILDO CAMPOS SILVA/Prefeito Municipal**. São Luís/MA, 07 de fevereiro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA** Chefe Assessoria Jurídica Matrícula nº 2610970

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 6990/2018 - SECTUR CONVÊNIO 112/2018-SECTUR-ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA**, com CNPJ nº 01.612.345/0001-69, sediada na Av. Manoel Matias, S/Nº, Centro, Bernardo do Mearim/MA, CEP: 65.723-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por sua Prefeita, Srª **EUDINA COSTA PINHEIRO**, portadora do RG nº 23163782002-6 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 475.882.763-04, residente e domiciliada na Cidade de Bernardo do Mearim/MA. **OBJETO:** Realização do Projeto "CARNAVAL 2018". **PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando 60 (sessenta) dias para a apresentação da Prestação de Contas. **VALOR RS 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte distribuição: **RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** por parte da **CONCEDENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 13392013147130065; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039; UGR: 140101; PI: 18VL131/65 e 18CF161/65, e **RS 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** pela **CONVENENTE**, a título de Contrapartida. **BASE LEGAL:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** dia 06 de fevereiro de 2018. **ASSINATURAS:** **DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura e Turismo/SECTUR** e **EUDINA COSTA PINHEIRO / Prefeita Municipal**. São Luís/MA, 06 de fevereiro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA** Chefe Assessoria Jurídica Matrícula nº 2610970

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 16179/2018 - SECTUR CONVÊNIO 108/2018 - SECTUR - ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ/MA**, com CNPJ nº 06.240.352/0001-09, sediada na Rua da Matriz, s/nº, Centro, CEP: 65.190-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **GEORGE LUIZ SANTOS**, portador do RG nº 756398 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 251.081.313-72, residente e domiciliado na Cidade de PRIMEIRA CRUZ/MA. **OBJETO:** Realização do Projeto "CARNAVAL 2018". **PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando 60 (sessenta) dias para a apresentação da Prestação de Contas. **VALOR RS 103.000,00 (cento e três mil reais)**, de acordo

com a seguinte distribuição: **RS 100.000,00 (cem mil reais)** por parte da **CONCEDENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 13392013147130188; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039; PI: 18DGOV/188, e **RS 3.000,00 (três mil reais)** pela **CONVENENTE**, a título de Contrapartida. **BASE LEGAL:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** dia 09 de fevereiro de 2018. **ASSINATURAS:** **DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura e Turismo/SECTUR** e **GEORGE LUIZ SANTOS/Prefeito Municipal**. São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA** Chefe Assessoria Jurídica Matrícula nº 2610970

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 16131/2018 - SECTUR CONVÊNIO 72/2018 - SECTUR - ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a **PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRÂNDIA**, com CNPJ nº 06.209.936/0001-03, sediada na Praça Santo Antonio S/Nº - Centro, CEP 65.238-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JORGE LUIZ SANTOS GARCIA**, portador do RG nº 019037722001-3 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 310938920-72, residente e domiciliado na Cidade de PALMEIRÂNDIA/MA. **OBJETO:** Realização do Projeto "CARNAVAL 2018". **PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando 60 (sessenta) dias para a apresentação da Prestação de Contas. **VALOR: RS105.000,00(cento e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte distribuição: **RS 100.000,00 (cem mil reais)** por parte da **CONCEDENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 13392013147130164; Natureza de Despesa: 334039; PI: 18DGOV/164, e **RS 5.000,00(cinco mil reais)** pela **CONVENENTE**, a título de Contrapartida. **BASE LEGAL:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** dia 07 de fevereiro de 2018. **ASSINATURAS:** **DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura e Turismo/SECTUR** e **JORGE LUIZ SANTOS GARCIA /Prefeito Municipal**. São Luís/MA, 07 de fevereiro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA** Chefe Assessoria Jurídica Matrícula nº 2610970

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 12724/2018 - SECTUR CONVÊNIO 69/2018 - SECTUR - ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA/MA**, com CNPJ nº 01.601.303/0001-22, Av. Senador La Rocque, s/n, Centro, Buritirana/MA, CEP: 65.935-500, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, portador do RG nº 054285342014-1/SSPMA e inscrito no CPF sob o nº 343.983.333-04, residente e domiciliado na Cidade de Buritirana/MA. **OBJETO:** Realização do Projeto "CARNAVAL 2018". **PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando 60 (sessenta) dias para a apresentação da Prestação de Contas. **VALOR: RS 154.500,00 (cento e**



cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte distribuição: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** por parte da **CONCEDENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 13392013147130075; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039; PI: 18AP49/75 e 18LC261261/75, e **R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)** pela **CONVENENTE**, a título de Contrapartida. **BASE LEGAL:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** dia 06 de fevereiro de 2018. **ASSINATURAS:** **DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura e Turismo/SECTUR** e **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS/Prefeito Municipal**. São Luís/MA, 06 de fevereiro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA** Chefe Assessoria Jurídica Matrícula nº 2610970

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 30971/2018 - SECTUR CONVÊNIO 65/2018 - SECTUR - ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA**, com CNPJ nº 06.189.344/0001-77, sediada na Av. Elias Haikel, s/nº, Centro, PINDARÉ MIRIM/MA, CEP nº 65.370-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **HENRIQUE CALDEIRA SALGADO**, portador da OAB/MA nº 4024 e inscrito no CPF sob o nº 067.329.413-72, residente e domiciliado na Cidade de PINDARÉ MIRIM/MA. **OBJETO:** Realização do Projeto "CARNAVAL 2018". **PRAZO:** O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando 60 (sessenta) dias para a apresentação da Prestação de Contas. **VALOR: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**, de acordo com a seguinte distribuição: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** por parte da **CONCEDENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 13392013147130176; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039 PI: 18DGOV/176, e **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** pela **CONVENENTE**, a título de Contrapartida. **BASE LEGAL:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** dia 07 de fevereiro de 2018. **ASSINATURAS:** **DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura e Turismo/SECTUR** e **HENRIQUE CALDEIRA SALGADO/Prefeito Municipal**. São Luís/MA, 07 de fevereiro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA** Chefe Assessoria Jurídica Matrícula nº 2610970

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 17392/2018 - SECTUR CONVÊNIO 71/2018 - SECTUR - ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA**, com CNPJ nº 05.505.334/0001-30, sediada na Rua Dias Vieira, nº 367, Centro, CEP: 65.255-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. **BENEDITA MARGARETE MATOS RIBEIRO**, portador do RG nº 117254199-7 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 919825707-25, residente e domiciliada na Cidade de Guimarães/MA. **OBJETO:** Realização do Projeto "CARNAVAL 2018". **PRAZO:** O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 03 (três) meses, a contar da data de

sua assinatura, adicionando 60 (sessenta) dias para a apresentação da Prestação de Contas. **VALOR: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte distribuição: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** por parte da **CONCEDENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 13392013147130118; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039; PI: 18RC5/118, e **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** pela **CONVENENTE**, a título de Contrapartida. **BASE LEGAL:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** dia 08 de fevereiro de 2018. **ASSINATURAS:** **DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura e Turismo/SECTUR** e **BENEDITA MARGARETE MATOS RIBEIRO/Prefeito Municipal**. São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA** Chefe Assessoria Jurídica Matrícula nº 2610970

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 14205/2018 - SECTUR CONVÊNIO 27/2018 - SECTUR - ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a **PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES**, com CNPJ nº 06.114.631/0001-18, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 311, Centro, Matões/MA, CEP nº 65.645-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO**, portador do RG nº 59811896-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 075.883.303-25, residente e domiciliado na Cidade de MATÕES/MA. **OBJETO:** Realização do Projeto "CARNAVAL 2018". **PRAZO:** O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando 60 (sessenta) dias para a apresentação da Prestação de Contas. **VALOR: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**, de acordo com a seguinte distribuição: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** por parte da **CONCEDENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 13392013147130148; Natureza de Despesa: 334039; PI: 18DGOV/148, e **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** pela **CONVENENTE**, a título de Contrapartida. **BASE LEGAL:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** dia 07 de fevereiro de 2018. **ASSINATURAS:** **DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura e Turismo/SECTUR** e **FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO/Prefeito Municipal**. São Luís/MA, 07 de fevereiro de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA** Chefe Assessoria Jurídica Matrícula nº 2610970

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

A Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID informa por meio deste, que o convênio da Prefeitura abaixo relacionada teve a sua vigência expirada sem que a mesma tivesse apresentado a devida prestação de contas. Diante disto, informamos que, no prazo de 15 (quinze) dias, os referidos representantes deverão providenciar a apresentação da documentação comprobatória necessária. Findo o prazo e permanecendo sem atender a presente solicitação, será registrada a inadimplência junto ao cadastro estadual de inadimplentes - CEI, bem como levadas a efeito, em relação aos responsáveis as medidas previstas nas Instruções Normativas nº. 01/1997 STN, IN Nº 018/2008 e Nº 50/2017 TCE/MA. Segue abaixo a relação: